

COMUNICADO

A Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados informa a criação dos seguintes códigos de despacho:

- **11.18** – Arquivamento definitivo por não anuência relacionada com o Art. 229-C da LPI.

Arquivado definitivamente o pedido de patente, uma vez que o pedido não obteve anuência da ANVISA, referente ao disposto no Art. 229-C da Lei 9.279, de 14 de maio de 1996, conforme redação dada pela Lei nº 10.196, de 14 de fevereiro de 2001.

- **6.6.2** – Exigência formal – acesso ao patrimônio genético.

Informar, através de peticionamento, se houve acesso ao patrimônio genético nacional, conforme o art. 38 (I) da Lei 13.123/2015. Para Declaração Positiva de Acesso, gerar uma Guia de Recolhimento da União (GRU) de código 264. Para Declaração Negativa de Acesso, gerar uma GRU de código 273. O depositante poderá obter o parecer através do endereço eletrônico www.inpi.gov.br – Acesso rápido – Faça uma busca – Patente. Para acessar, cadastre-se no Portal do INPI e use login e senha. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento do pedido, de acordo com o Art. 34 da LPI.

- **6.6.3** – Exigência formal – listagem de sequências.

Apresentar listagem de sequências (de nucleotídeos e/ou de aminoácidos) em meio eletrônico no padrão OMPI ST. 25, segundo as regras definidas pela Resolução vigente, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) de código 207. O depositante poderá obter o parecer através do endereço eletrônico www.inpi.gov.br – Acesso rápido – Faça uma busca – Patente. Para acessar, cadastre-se no Portal do INPI e use login e senha. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento do pedido, de acordo com o Art. 34 da LPI.